

376

RELAÇÃO ENTRE CIÊNCIA E DIREITO NA DEFINIÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO RIO GRANDE DO SUL. *Leonardo Rafael Santos Leitao, Jose Carlos Gomes dos Anjos (orient.) (UFRGS).*

Com a constituição de 1988, mais especificamente em seu artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias, o estado brasileiro reconhece o direito a demarcação, regulamentação e titularização dos territórios ocupados pelas comunidades remanescentes dos antigos quilombos. No entanto, passado mais de 15 anos da promulgação da constituição, ainda muito pouco se avançou nesse processo, em virtude das dificuldades de definição do que vem a ser esses territórios. Tendo em vista esse cenário, a presente pesquisa procura discutir as relações entre ciência e direito, no momento em que constantemente o estado, na figura do Ministério Público, demanda por parte da academia, estudos que busquem a comprovação "científica" da ocupação desses espaços negros. Busca-se, através da análise das falas de cientistas (antropólogos, sociólogos e geógrafos), promotores de justiça e técnicos governamentais em espaços como audiências públicas e seminários temáticos mapear o processo de translação (Latour. 2002) de categorias entre as duas esferas. Apesar de a pesquisa ainda estar em andamento, o que se percebe é que não há fronteiras definidas entre o que seja científico e o que seja jurídico, ocorrendo portanto um processo de alinhamento dos objetivos jurídicos e científicos (PIBIC).